

LEI N°. 0758/2014

“DISPÕE SOBRE O INDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida – MG terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2014 em percentuais de 4,00% (quatro por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o abaixo da inflação visando recompor os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 16 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal